

2.º Vogal efectivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Carida — Técnico Superior;

1.º Vogal suplente: João António Soares da Silva Matos — Técnico Superior;

2.º Vogal suplente: Pedro Manuel da Fonseca Antunes — Técnico Superior.

32 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

32 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 de Junho de 2010. — *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*, Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais.

203431292

### Aviso n.º 13463/2010

#### Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho por contratação por tempo indeterminado para técnico superior

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 14 de Junho de 2010 da Subdirectora-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um trabalhador, detentor da categoria de técnico superior, para a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de posto de trabalho previsto e criado no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, a recrutar de entre indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ao abrigo do despacho favorável do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 387/2010/SEAP, de 30 de Abril de 2010, sobre o qual o Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 183/10/MEF, de 4 de Maio de 2010.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas ainda pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos a observar nos termos do disposto nos artigos 4.º e seguintes da referida Portaria.

3 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — O presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de Novembro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Genericamente, o posto de trabalho posto a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções da carreira de técnico superior, tais como são descritas no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na área de Técnico de Ensaios de Análises no domínio da Química Orgânica. Em particular, define-se pela capacidade técnica de determinação de pesticidas utilizando a técnica de microextração em fase sólida (SPME) e cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massa (GC/MS), de implementação e execução das metodologias analíticas para a determinação de trihalometanos e outros compostos orgânicos voláteis, em matrizes aquosas e sólidas, utilizando a técnica de microextração em fase sólida (SPME) e espectrometria de massa acoplada à cromatografia gasosa (GC/MS), de implementação e execução de uma metodologia analítica para a determinação de benzeno, tolueno, etilbenzeno e xilenos (BTEX), em ar atmosférico e interior utilizando a técnica de tubos difusores de carvão activado, com extração, por sulfureto de carbono, e análise por cromatografia gasosa com detecção por FID, de implementação e execução de uma metodologia analítica para a determinação de benzeno, tolueno, etilbenzeno e xilenos (BTEX), em ar atmosférico e interior utilizando a técnica de tubos difusores de carvão grafitado, com extração, por desadsorção térmica, e análise por cromatografia gasosa com detecção por FID, de implementação e execução das metodologias analíticas para a determinação de compostos orgânicos voláteis,

em matrizes aquosas, utilizando a técnica de purga e focagem (P&T) e cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massa (GC/MS) e para a determinação de ftalatos, em matriz aquosa, utilizando a técnica de microextração em fase sólida (SPME) e cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massa (GC/MS); utilização de *software* de sistema de gestão de informação de laboratórios; experiência na preparação de processos para cumprimento dos requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaios na área da Química Orgânica; emissão de pareceres técnicos de apoio à decisão relativos a processos relacionados com concentrações de poluentes orgânicos no ambiente e com metodologias analíticas no domínio da Química Orgânica. O posto de trabalho caracteriza-se, igualmente, pela necessidade de se proceder a deslocações de representação institucional para participação em reuniões comunitárias e internacionais, obrigando o trabalhador a ser detentor de experiência e elevada compreensão de temas técnicos com um grau elevado de complexidade, oportunidade nas intervenções, transmissão de posições/opiniões de forma clara, interacção com um elevado número de participantes, bem como facilidade de contactos e participação em conferência e seminários na qualidade de orador.

6 — O local de trabalho situa-se na sede da Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, n.º 9/9A — Zambujal, Amadora.

7 — Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — A posição remuneratória na qual se enquadram a categoria do técnico superior a contratar situa-se entre a 2.ª e a 4.ª e os níveis remuneratórios entre o 15 e o 23 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, sendo as remunerações base mínima e máxima a auferir no ano de 2010, respectivamente de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos) e 1.613,42 € (mil seiscientos e treze euros e quarenta e dois cêntimos).

9 — Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Sejam detentores de licenciatura, preferencialmente em Química — ramo Química Científica;

10 — Constituem condições preferenciais de avaliação os candidatos:

a) Deterem experiência profissional comprovada nos domínios discriminados no ponto 5 do presente aviso de, pelo menos 3 anos, em negociações internacionais e comunitárias na área do ambiente, e de, pelo menos 9 anos, na área analítica da cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massa aplicada à Química Orgânica no domínio do ambiente;

b) Possuírem formação profissional específica e relevante e experiência profissional, devidamente comprovadas, no âmbito de temáticas relativas ao ambiente e em especial no âmbito da química orgânica analítica e da garantia da qualidade (NP EN ISO/IEC 17025).

11 — Não podem ser admitidos ao procedimento concursal os trabalhadores que, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente idênticos ao posto de trabalho posto a concurso.

12 — A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas *a*) e *b*) do ponto 9 do presente aviso, bem como o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento, é motivo de exclusão do procedimento concursal.

13 — Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e os estabelecidos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja:

a) Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências para os candidatos que se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham, por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho;

b) Prova de conhecimentos e avaliação psicológica, para os restantes.

14 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria de técnico superior e estejam abrangidos pelo disposto na alínea *a*) do número anterior podem optar, mediante declaração escrita, pela realização

da prova de conhecimentos e da avaliação psicológica em substituição da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências.

15 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a ponderação na valorização final da avaliação curricular e da prova de conhecimentos é de 45 % e para a entrevista de avaliação de competências e para a avaliação psicológica é de 25 %.

16 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório.

17 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, é utilizada a entrevista profissional de selecção como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %.

18 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes:

*a*) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

*b*) A formação profissional e qualificação respectiva, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar;

*c*) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efectivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

*d*) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a actividade profissional se relacionar com o posto de trabalho.

19 — A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

20 — A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efectuada em suporte de papel, numa só fase, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de pergunta directa e de resposta livre (desenvolvimento), tendo a duração de 60 (sessenta) minutos e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, e versa os seguintes temas:

*a*) Conhecimentos gerais sobre o Regime Jurídico da Administração Pública;

*b*) Conhecimentos gerais de Políticas de Ambiente;

*c*) Conhecimentos específicos sobre as áreas caracterizadoras do posto de trabalho.

21 — A bibliografia e a legislação a utilizar são as seguintes:

#### Bibliografia:

Constituição da República Portuguesa — comentada por Marcelo Rebelo de Sousa e José de Melo Alexandrino. Lisboa: Lex, 2000;

Amaral, Diogo Freitas do — Curso de Direito Administrativo. 2.ª Edição. Coimbra: Almedina, imp. 2003., Vol. 1, p. 210-547;

Portugal. Leis, decretos, etc. — Código do Procedimento Administrativo — anotado. Anot. por Diogo Freitas do Amaral [et al.]. 4.ª Ed. Coimbra: Almedina, 2003. Pt. 1-3, p. 31-210;

Tavares, Luís Valadares, 2005 — O novo quadro legal da AP: Inovação e mudança cultural.

Oeiras, Instituto Nacional de Administração;

Fontaine, Pascal 2007 — A Europa em 12 lições Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 2007 ([http://ec.europa.eu/publications/booklets/eu\\_glance/60/pt.pdf](http://ec.europa.eu/publications/booklets/eu_glance/60/pt.pdf));

United Nations General Assembly, 1987 — Report of the World Commission on Environment and Development “Our Common Future” (<http://daccessdds.un.org/doc/UNDOC/GEN/N87/184/67/IMG/N8718467.pdf?OpenElement>);

United Nations, 1992: Rio Declaration on Environment and Development (<http://www.un.org/documents/ga/conf151/aconf15126-1annex1.htm>);

United Nations, 1992: Agenda 21: Earth Summit — The United Nations Programme of Action from Rio (<http://www.un.org/esa/dsd/agenda21/>);

United Nations General Assembly, 2000 — United Nations Millennium Declaration (<http://www.un.org/millennium/declaration/ares552e.pdf>);

United Nations Department of Economic and Social Affairs, New York 2002 — Global Challenge Global Opportunity — Trends in Sustainable Development ([http://www.un.org/esa/sustdev/publications/critical\\_trends\\_report\\_2002.pdf](http://www.un.org/esa/sustdev/publications/critical_trends_report_2002.pdf));

United Nations, World Summit on Sustainable Development in Johannesburg, South Africa, 2002 — Johannesburg Declaration on Sustainable

Development. From our origins to the future ([http://www.un.org/esa/sustdev/documents/WSSD\\_POI\\_PD/English/POI\\_PD.htm](http://www.un.org/esa/sustdev/documents/WSSD_POI_PD/English/POI_PD.htm));

United Nations, World Summit on Sustainable Development in Johannesburg, South Africa, 2002: Johannesburg Plan of Implementation ([http://www.un.org/esa/sustdev/documents/WSSD\\_POI\\_PD/English/POIToc.htm](http://www.un.org/esa/sustdev/documents/WSSD_POI_PD/English/POIToc.htm));

UNFCCC, 2005 — Caring for Climate. A guide to the Climate Change Convention and the Kyoto Protocol. (revised 2005 edition). ([http://unfccc.int/resource/docs/publications/caring2005\\_en.pdf](http://unfccc.int/resource/docs/publications/caring2005_en.pdf));

Intergovernmental Panel on Climate Change 2007 — Climate Change 2007: Synthesis Report. An Assessment of the Intergovernmental Panel on Climate Change ([http://www.ipcc.ch/pdf/assessment-report/ar4/syr/ar4\\_syr.pdf](http://www.ipcc.ch/pdf/assessment-report/ar4/syr/ar4_syr.pdf));

United Nations Framework Convention on Climate Change UNFCCC 2007: Uniting on Climate — A Guide to the Climate Change Convention and the Kyoto Protocol ([http://unfccc.int/resource/docs/publications/unitingonclimate\\_eng.pdf](http://unfccc.int/resource/docs/publications/unitingonclimate_eng.pdf));

Comissão das Comunidades Europeias 2007 — Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões. Limitação das alterações climáticas globais a 2 graus Celsius. Trajectória até 2020 e para além desta data. (<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2007:0002:FIN:PT:PDF>);

UNEP, 2007 — Global Environment Outlook GEO4., UNEP 2007, (<http://www.unep.org/geo/geo3/english/overview/index.htm>);

WWF, 2008 — Living Planet Report 2008

([http://assets.panda.org/downloads/living\\_planet\\_report\\_2008.pdf](http://assets.panda.org/downloads/living_planet_report_2008.pdf));

Agência Portuguesa do Ambiente, 2009 — Relatório do Estado de Ambiente 2007. Lisboa, 2009 ([www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt));

Henriques, António Gonçalves 2009 — Ambiente e Sustentabilidade, Instituto Superior Técnico, Mestrado em Engenharia do Ambiente, Lisboa (<https://fenix.ist.utl.pt/disciplinas/pa5/2008-2009/2-semester/introducao/>);

Henriques, António Gonçalves 2009 — História das Políticas de Ambiente, Instituto Superior Técnico, Mestrado em Engenharia do Ambiente, Lisboa (<https://fenix.ist.utl.pt/disciplinas/pa5/2008-2009/2-semester/historia-das-politicas-de-ambiente/>);

Henriques, António Gonçalves 2009 — Conceitos e Princípios das Políticas de Ambiente, Instituto Superior Técnico, Mestrado em Engenharia do Ambiente, Lisboa (<https://fenix.ist.utl.pt/disciplinas/pa5/2008-2009/2-semester/conceitos-e-principios-das-politicas-de-ambiente/>);

Henriques, António Gonçalves 2009 — Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, Instituto Superior Técnico, Mestrado em Engenharia do Ambiente, Lisboa (<https://fenix.ist.utl.pt/disciplinas/pa5/2008-2009/2-semester/convencao-quadro-das-nacoes-unidas-sobre-alteracoes-climaticas/>);

Henriques, António Gonçalves 2009 — Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica, Instituto Superior Técnico, Mestrado de Engenharia do Ambiente, Lisboa (<https://fenix.ist.utl.pt/disciplinas/pa5/2008-2009/2-semester/convencao-das-nacoes-unidas-sobre-diversidade-biologica/>);

Hollas, J. Michael, Modern Spectroscopy, John Wiley & Sons, New York, 1987;

Hollas, J. Michael, Modern Spectroscopy, John Wiley & Sons, New York, 1987;

Karasek, F.W., Basic Gas Chromatography-Mass Spectrometry Principles and Techniques, Elsevier 1988;

Karasek, F.W., Basic Gas Chromatography-Mass Spectrometry Principles and Techniques, Elsevier 1988;

McLafferty, Fred W., Interpretation of Mass Spectra, fourth edition, University Science Books, 1993;

McLafferty, Fred W., Interpretation of Mass Spectra, fourth edition, University Science Books, 1993;

Bloemen, H.J.Th., Chemistry and Analysis of Volatile Organic Compounds in the Environment, Blackie Academic & Professional, 1993;

Honeycutt, Richard C., Mechanisms of pesticides movement into ground water, Lewis Publishers, 1994;

Honeycutt, Richard C., Mechanisms of pesticides movement into ground water, Lewis Publishers, 1994;

Schumacher, T. (1997) Fast screening of water and soil samples using solid phase microextraction, *Supleco-International*, 16: 8;

Simplicio, A. & Villas-Boas, L. (1997) A microextração em fase sólida como técnica de preparação de amostras para cromatografia, *Química* 67, 21-24;

Atkins, P., W., Physical Chemistry, 6th edition, Oxford University Press, Oxford, 1998;

Oehme, Michael, Practical Introduction to GC-MS Analysis with Quadrapoles, Hüthig, 1998;

Oehme, Michael, Practical Introduction to GC-MS Analysis with Quadrapoles, Hüthig, 1998;

- Atkins, P., W., Physical Chemistry, 6th edition, Oxford University Press, Oxford, 1998;
- Bievre, P. et al., The Fitness for Purpose of Analytical Methods, A Laboratory Guide to Method Validation and Related Topics, Eurachem 1998;
- Vollhardt, K. Peter C., Organic Chemistry, Structure and Function, Third Edition, W.H. Freeman and Company, 1999;
- Barceló, D., Sample Handling and Trace Analysis of Pollutants Techniques, Applications and Quality Assurance, Elsevier 2000;
- Gonçalves, Maria de Lurdes Sadler Simões, Métodos Instrumentais para Análises de Soluções, 4.ª Ed., Gulbenkian, Lisboa, 2001;
- Ouyang Gangfeng, Janush Pawliszyn, Recent developments in SPME for on-site analysis and monitoring; Trends in Analytical Chemistry, Vol.25, N.º 7, 2006;
- Gonçalves, Maria de Lurdes Sadler Simões, Métodos Instrumentais para Análises de Soluções, 4.ª Ed., Gulbenkian, Lisboa, 2001;
- Jornal Oficial das Comunidades Europeias — Decisão da Comissão de 12 de Agosto de 2002 que dá execução ao disposto na Directiva 96/23/CE do Conselho relativamente ao desempenho de métodos analíticos e à interpretação de resultados (2002/657/CE).
- Popek, Emma P., Sampling and Analysis of Environmental Chemical Pollutants, Academic Press 2003;
- Wang, Jia-Lin & Chen Wei-Li, Construction and validation of automated purge-and-trap-gas chromatography for the determination of volatile organic compounds, Journal of Chromatography A, 927 (2001) 143-154;
- Peñalver, E. Pocerull, Comparison of different fibers for the solid-phase microextraction of phthalate esters from water, Journal of Chromatography A, 922 (2001) 377-384;
- RELACRE, Validação de Resultados em Laboratórios Químicos, Janeiro 1996;
- RELACRE, Validação de Métodos Internos de Ensaio em Análise Química, Fevereiro 2000;
- Norma NP EN ISO/IEC 17025:2005 — Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibrações;
- OGC001, Março 2010 — Guia interpretativo da NP EN ISO/IEC 17025;
- OGC002, Setembro 2005 — Guia para Acreditação de Laboratórios Químicos;
- OGC007, Janeiro 2007 — Guia para a quantificação de incertezas em ensaios químicos
- DRC001, Maio 2007 — Regulamento Geral de Acreditação, IPAC
- DRC002, Julho 2007 — Regulamento dos Símbolos de Acreditação, IPAC
- DRC005, Maio 2005 — Procedimento para Acreditação de Laboratórios;
- “Orientação sobre validação de métodos de ensaios químicos”, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — DOQ-CGCRE-008, revisão 02-Junho/2007.
- Norma ISO 5667: Partes 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11 e 14 Water Quality, Sampling;
- Norma ISO 19458:2006 — Water Quality, Sampling for microbiological analysis;
- Guidance on Sampling and Analytical Methods for Use at Contaminated Sites in Ontario ([Http://www.ene.gov.on.ca](http://www.ene.gov.on.ca));
- JAMP Guidelines for Monitoring Contaminants in Sediments, OSPAR Commission, 1999, update 2009;
- JAMP Guidelines for Monitoring Contaminants in Biota, OSPAR Commission, 1999, update 2009.
- Legislação:
- Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de Novembro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo (CPA) e a revisão do mesmo efectuada pela Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;
- Decreto Regulamentar n.º 53/2007 de 27 de Abril, que aprova a orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente;
- Portaria n.º 573-C/2007 de 30 de Abril, que aprova a estrutura nuclear da Agência Portuguesa do Ambiente e as competências das respectivas unidades orgânicas;
- Decreto-Lei n.º 207/2006 de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
- Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o regime de Contrato em Funções Públicas;
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que define e regula os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que estabelece o regime comum de mobilidade entre serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública visando o seu aproveitamento racional;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, que estabelece o sistema integrado e avaliação do desempenho na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos;
- Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC 2006) — Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2006 de 23 de Agosto;
- Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC 2008) — Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2008, de 4 de Janeiro;
- Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde (PNAAS) — Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2006, de 23 de Agosto;
- Lei — Quadro dos Resíduos — Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro;
- Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável — ENDS 2015, Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de Agosto;
- Sínteses da legislação da UE em matéria de Ambiente ([http://europa.eu/legislation\\_summaries/environment/index\\_pt.htm](http://europa.eu/legislation_summaries/environment/index_pt.htm));
- União Europeia 2002 — versões compiladas do Tratado da União Europeia e do Tratado que institui a Comunidade Europeia ([http://europa.eu/eur-lex/pri/pt/oj/dat/2002/c\\_325/c\\_32520021222pt00010184.pdf](http://europa.eu/eur-lex/pri/pt/oj/dat/2002/c_325/c_32520021222pt00010184.pdf));
- Decreto-Lei n.º 236/1998, de 1 de Agosto, estabelece normas, critérios e objectivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos;
- Decreto-Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água);
- Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, relativa às utilizações dos recursos hídricos e respectivos títulos;
- Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto que estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano;
- Decreto-Lei n.º 118/2006, de 21 de Junho, que estabelece o regime a que obedece a utilização de lamas de depuração em solos agrícolas;
- Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de Julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro, que aprovou, com base no princípio do poluidor — pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais;
- Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de Junho, que estabelece o regime de identificação, gestão, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares;
- Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de Agosto, que estabelece o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, as características técnicas e os requisitos a observar na concepção, licenciamento, construção, exploração, encerramento e pós-encerramento de aterros, transpondo para a ordem jurídica interna;
- Directiva 2009/90/CE, de 31 de Julho, que estabelece nos termos da Directiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho especificações técnicas para análise e monitorização químicas do estado da água;
- Directiva 2008/56/CE — que estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da política para o meio marinho (Directiva — Quadro da Estratégia Marinha);
- Directiva 2008/105/CE — relativa a normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, que altera e subsequentemente revoga as Directivas 82/176/CEE, 83/513/CEE, 84/156/CEE, 84/491/CEE e 86/280/CEE do Conselho, e que altera a Directiva 2000/60/CE.
- 22 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
- 23 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 24 — Os critérios de apreciação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de actas de reuniões de júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 25 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9, 5 valores.
- 26 — Os candidatos deverão entregar o requerimento de admissão ao presente procedimento concursal pessoalmente ou através de remessa pelo correio, com registo e aviso de recepção, emitido até ao termo do prazo fixado, findo o qual não serão consideradas, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Murgueira, n.º 9/9A, Zambujal, Apartado 7585 — 2611-865 Amadora, dirigido ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, devendo, para o efeito, utilizar o formulário de candidatura (obrigatório) previsto no Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponível na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

27 — O requerimento de admissão deve, obrigatoriamente, ser acompanhado dos documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;
- d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a indicação do conteúdo funcional correspondente ao último posto de trabalho ocupado, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.
- e) Declaração de funções relativa a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.

28 — Os indivíduos que não sejam detentores de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida encontram-se dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas d) e e) do ponto 27 do presente aviso.

29 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

30 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

31 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente: Maria Tereza e Silva Vinha Pereira — Directora do Laboratório de Referência do Ambiente;

1.º Vogal efectivo: Maria Paula Machado de Barros Viana — Técnica Superior;

2.º Vogal efectivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia — Técnico Superior;

1.º Vogal suplente: Pedro Manuel da Fonseca Antunes — Técnica Superior;

2.º Vogal suplente: João António Soares da Silva Matos — Técnico Superior.

32 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

33 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Data: 17 de Junho de 2010. — Nome: *Fernanda da Piedade Martins Chilito Mendes Bernardo*. Cargo: Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais.

203431138

### Aviso n.º 13464/2010

1 — Nos termos do disposto n.º 3 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 14 de Junho de 2010 da Subdirectora-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um trabalhador, detentor da categoria de técnico superior, para a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de posto de trabalho previsto e criado no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, a recrutar de entre indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ao abrigo do despacho favorável do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 387/2010/SEAP, de 30 de Abril de 2010, sobre o qual o Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 183/10/MEF, de 4 de Maio de 2010.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas ainda pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos a observar nos termos do disposto nos artigos 4.º e seguintes da referida Portaria.

3 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — O presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de Novembro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Genericamente, o posto de trabalho posto a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções da carreira de técnico superior, tais como são descritas no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na área de Técnico de Ensaio de Análises no domínio da Química Orgânica. Em particular, define-se pela capacidade técnica de determinação de Carbono Orgânico Total, em matrizes sólidas, por espectrometria de Infravermelho; de determinação de pesticidas por cromatografia líquida acoplada à espectrometria de massa (LC/MS) aplicada a matrizes ambientais (águas, solos e sedimentos); de execução de metodologias analíticas para a determinação de compostos orgânicos por cromatografia líquida acoplada à espectrometria de massa (LC/MS) e cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massa (GC/MS), nomeadamente extracção líquido-líquido, extracção em fase sólida (SPE), extracção por ultra-sons, extracção em Soxhlet e extracção acelerada por solventes (ASE); de determinação de antibióticos por LC-MS em matrizes ambientais (águas residuais); de determinação de desreguladores endócrinos nomeadamente hormonas, Bisfenol A, alquilfenóis e alquilfenóis etoxilados por LC-MS em várias matrizes ambientais (águas, solos, sedimentos e lamas) e em têxteis; de determinação de Paraquato e Diquato, Hidroxiatrazina e Metabolitos do Metolacoloro por cromatografia líquida-ionização por electrospray acoplada à espectrometria de massa (LC-ESI-MS) aplicada a várias matrizes ambientais (águas e sedimentos); de determinação de compostos orgânicos voláteis, em matriz aquosa, utilizando a técnica de microextracção em fase sólida (SPME) e cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massa (GC/MS); utilização de *software* de sistema de gestão de informação de laboratórios; emissão de pareceres técnicos de apoio à decisão relativos a processos relacionados com concentrações de poluentes orgânicos no ambiente e com metodologias analíticas no domínio da Química Orgânica. O posto de trabalho caracteriza-se, igualmente, pela necessidade de se proceder a deslocações de representação institucional para participação em reuniões nacionais, comunitárias e internacionais, obrigando o trabalhador a ser detentor de elevada compreensão de temas técnicos com um grau elevado de complexidade, oportunidade nas intervenções, transmissão de posições/opiniões de forma clara, interacção com um elevado número de participantes, bem como facilidade de contactos e participação em conferência e seminários na qualidade de orador.

6 — O local de trabalho situa-se na sede da Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, n.º 9/9A — Zambujal, Amadora.

7 — Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — A posição remuneratória na qual se enquadram a categoria do técnico superior a contratar situa-se entre a 2.ª e a 4.ª e os níveis remuneratórios entre o 15 e o 23 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, sendo as remunerações base mínima e máxima a auferir no ano de 2010, respectivamente de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos) e 1.613,42 € (mil seiscentos e treze euros e quarenta e dois cêntimos).

9 — Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Sejam detentores de licenciatura, preferencialmente em Química — ramo Bioquímica;

10 — Constituem condições preferenciais de avaliação os candidatos:

a) Deterem experiência profissional comprovada nos domínios discriminados no ponto 5 do presente aviso, e de, pelo menos 4 anos, na área analítica da cromatografia líquida acoplada à espectrometria de massa aplicada à Química Orgânica no domínio do ambiente;

b) Possuírem formação profissional específica e relevante e experiência profissional, devidamente comprovadas, no âmbito de temáticas relativas ao ambiente e em especial no âmbito da química orgânica analítica e da garantia da qualidade (NP EN ISO/IEC 17025).

11 — Não podem ser admitidos ao procedimento concursal os trabalhadores que, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos